



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Complexo Pedagógico Montessori		
EMENTA: Declara a extinção do Complexo Pedagógico Montessori, nesta capital.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015539-2	PARECER Nº 0421 /2001	APROVADO EM: 20.08.2001

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 01015539-2, a Diretora do Complexo Pedagógico Montessori, comunica a este Conselho de Educação que a referida instituição de ensino não funcionará a partir do ano 2001.

II – VOTO DA RELATORA

O Conselho de Educação do Ceará declara a extinção do Complexo Pedagógico Montessori, nesta cidade, e recomenda que se recolha o arquivo da referida instituição à Secretaria de Educação Básica do Estado.

É o Parecer.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95 deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0421/2001
SPU Nº 01015539-2
APROVADO EM: 20.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC